



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 015/2022  
**Decisão** : 233/2022-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 3.1.  
**Referência** : Protocolo nº 200177058.2022  
**Interessado** : Weidson Hugo de Araújo

**EMENTA:** Indefere a solicitação do Engenheiro Civil Weidson Hugo de Araújo, conforme protocolo nº 200177058/2022.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 015/2022, realizada no dia 28 de julho de 2022, através de videoconferência, apreciando o processo de Consulta de Atribuições formulado pelo Engenheiro Civil Weidson Hugo de Araújo protocolado neste Regional sob o nº 200.177.058/2022; considerando que o profissional, engenheiro civil, questiona a sua habilitação para assumir a responsabilidade técnica em uma distribuidora de produtos de Limpeza e descartáveis; considerando que por se tratar de produtos químicos deve ser ter cuidados no recebimento, manipulação, armazenamento, transporte, bem como conhecimentos para mitigar impactos ao meio ambiente e aos trabalhadores do local, como em vazamento, em especial quando se tratar de produtos sufocantes; considerando que essa atividade não está no rol de atribuições do engenheiro civil, descritas no artigo 7º da Resolução nº 218/73; considerando que o profissional indicado para manipulação e contenção de riscos envolvendo produtos químicos, pela sua natureza, é o engenheiro químico. Opino pelo Indeferimento do pleito; considerando por fim o Relatório e Voto Conselheiro Relator Alexandre Monteiro Ferreira Barros, que tendo em vista que o curso de engenharia civil não contempla a manipulação e contenção de riscos envolvendo produtos químicos, vota pelo **indeferimento** do pleito apresentado. **DECIDIU, por unanimidade, pela cobrança da multa aplicada com as devidas correções monetárias pertinentes, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão a Eng.º Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Marcos da Silva Neto, Severino Gomes de Moraes Filho, Alexandre Monteiro Ferreira Barros.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 28 de julho de 2022.

**Eng.º Mecânico Alberto Lopes Peres Junior**  
**Coordenador da CEEMMQ**